



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.024

Referenda a **Provisão CEPE n.º 019/2010** que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, a aprovação da alteração de vaga do Curso de Direito no 1º Vestibular de 2010.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o processo de apuração de frequência realizado pela Pró-Reitoria de Graduação em atendimento ao item 11.19 do Edital COPEPS 12/2009;

o cancelamento da matrícula da aluna **Camila Pauline Silva**, feito equivocadamente em 23 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 019/2010 que criou, **ad referendum** deste Conselho, uma vaga no Curso de Direito para reintegração da discente **Camila Pauline Silva**, matrícula n.º 10.1.6088.

Art. 2º Considerar esta Resolução válida a partir da data da referida Provisão.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 27 de maio de 2010.

18 JUN 2010 / 027

Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente